

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATUBel. Nelson Benedito Cervantes
Oficial**LIVRO 2**

Registro Geral

Matrícula N.º 10.603.-

(DEZ MIL, SEISCENTOS E
TRÊS).-

Matrícula N.º do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis 10.603	Denominação do Imóvel "SÍTIO NOVA ESPERANÇA"	Distrito MIRACATU/SP.-	Folha 01.-
	Lote	Quadra	Rua
			N.º

Data: 10 de julho de 2.006.

Imóvel: "Uma gleba de terras com a área de 100 alqueires, ou 242,00 hectares ou ainda 2.420.000,00 metros quadrados, de cultura e campo, com a denominação especial de "Sítio Nova Esperança", com frente para a uma servidão, cujo eixo tem início no Km. 10 + 361,33 metros da Estrada Oliveira Barros à Biguazinho, e, distante desta 3.010,67 metros, no distrito, município e comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no marco M4B, cravado na margem esquerda, da servidão acima referida, segue pela diretriz desta servidão rumo 42°48'37"NW, por 809,56 metros até o marco 13, confrontando com o remanescente da Fazenda Brasil, defletindo para a esquerda e ainda confrontando com o remanescente da Fazenda Brasil, no rumo de 47°13'21"SW, percorre 2.989,33 metros até o marco 14, onde deflete para a esquerda, e, confrontando com a Serra da Lagoinha, no rumo de 42°30'SW, e distância de 809,56 metros, chega ao Marco M4A, onde deflete para a esquerda e confrontando com o remanescente da Fazenda Brasil, e no rumo de 47°13'21"NE, retorna ao ponto de partida, após 2.989,33 metros de percurso; Este perímetro mede 7.597,78 m e cobre uma área de 2.420.000,00m², ou 242,00 hectares, ou ainda, 100,00 alqueires paulistas". Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA, sob nº 9500508981479 – área total 763,3800ha – mod. Rural 50,2223 – nº mód. Rurais 15,20 – mód. Fiscal 16,00 – nº mód. Fiscais 47,7112 – fração mínima de parcelamento 3,0ha.

PROPRIETÁRIA: Florestadora Brasil Limitada, inscrita no CNPTME sob nº 48.775.118/0001-18, com sede na Rua Demóstenes, nº 507, Campo Belo, em São Paulo/Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 1 da matrícula nº 6210, datado de 12 de julho de 1984, deste Serviço Registral.

O Oficial Interino,


NELSON BENEDITO CERVANTES JUNIOR

R-1-10.603 – 10 de julho de 2.006 – Protocolo nº 17.613.

Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito e município de Itariri/SP, comarca de Itanhaém/SP, às fls. 256/258, do Livro 039, em data de 18 de março de 2.005, a

CONTINUA NO VERSO

proprietária doou o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a Igreja Cristã Apostólica Renascer em Cristo, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.108, Cambuci, em São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 57.742,959/0001-10. Valor Venal: R\$80.268,98. Nada mais. Dou fé.
O Oficial Interino,

~~/=NELSON BENEDITO CERVANTES JUNIOR/=~~

AV-2-10.603 - 21 de maio de 2.008 - Protocolo nº 18.469.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora datada de 04 de janeiro de 2008, assinada pelo Sr. Antonio Hengles, DD. Diretor de Serviço do Cartório do 3º Ofício Judicial da cidade e comarca de Itapeverica da Serra/SP, extraída dos autos nº 537/02 da ação de despejo por falta de pagamento de cobrança de aluguel requerido por Haidde Judar Karam, brasileira, viúva, RG. nº 2.584.032, CPF. nº 128.877.988-07, residente na rua Marechal Bina Machado, 557, Jd. Marajoara, São Paulo/SP, contra Igreja Evangélica Renascer em Cristo, CNPJ 57.724.959/0001-10, com endereço na Av. Lins de Vasconcelos, 1108, Cambuci, São Paulo/SP, para ficar constando que o imóvel constante da presente matrícula foi **penhorado** para a garantia da dívida no valor de R\$193.068,65, tendo sido nomeado depositário o representante legal da executada: Estevan Hernandes Filho. Nada mais. Dou fé.
O Oficial Interino,

~~/=NELSON BENEDITO CERVANTES JUNIOR/=~~

AV-3-10.603-05 de dezembro de 2.018 - Protocolo nº 29.609, de 04.12.2018.

PENHORA: - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 14 de novembro de 2018, e da certidão para registro de penhora datada de 04 de outubro de 2018, emitida pela, 4º Vara Cível da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina - SC, no processo nº 0024636-34.2013.8.24.0033/01, Execução Civil, Exeqüente: PEDRO CANISIO REMPEL e JULIANA BEIRSDORF REMPEL, Executado: **IGREJA CRISTÃ APOSTOLICA RENASCER - CNPJ nº 57.742.959/0001-10**, para constar que o imóvel da presente matrícula foi **penhorado** para a garantia da dívida no valor de R\$ 146.211,54. Nada mais. Dou fé.

A Escrevente,  Bruna Ribeiro de Lucena.

/=

CONTINUA NA FICHA N.º 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULOdo Sistema CNS 11.968-5
Eletrônico de ImóveisLivro Nº2
REGISTRO GERALMATRICULA
10.603FICHA
02

Denominação do Imóvel SÍTIO NOVA ESPERANÇA		Município: MIRACATU-SP	
LOTE:	Quadra:	Rua:	Nº

AV-4-10.603- 12 de novembro de 2.019 – Protocolo nº 30.011, de 01.11.2019.

PENHORA:- Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão para fins de Penhora datada de 31 de outubro 2.019 às 12:04:18 horas, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1 Ofício Judicial, Foro e Comarca de Itapeverica da Serra - SP, número de ordem nº 00060919820118260268, Execução Civil, Exeqüente: MARIA JOSE MIGLIORI FRAGA-CPF nº 205.214.878-70, Executado: **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO - CNPJ nº 57.742.959/0001-10**, protocolo penhora online: PH000295008 para constar que 10,00% do imóvel da presente matrícula foi **penhorado** para a garantia da dívida no valor de R\$ 279.998,11, tendo sido nomeado depositário: Igreja Crista Apostólica Renascer em Cristo. Nada mais. Dou fé.

A Escrevente,  **Bruna Ribeiro de Lucena.****AV-05-10.603 – 20 de março de 2.023 – Protocolo nº 31.958 em 13.03.2023.**

Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo nº 202303.0811.02592320-IA-660-Processo nº 00057816620174036182 da Central de Indisponibilidade de bens, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO (IGREJA RENASCER) – CNPJ nº 57.742.959/0001-10**, decretada em 08 de março de 2.023, nos autos de Execução Fiscal tramitado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, 4º Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP. Nada mais. Dou fé.

A Escrevente,  **Bruna Ribeiro de Lucena.**
(<https://selodigital.tjsp.jus.br> - 1196853E100000001558723N)PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumentado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de São Paulo
www.ridigital.tjsp.jus.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continua no Verso